LEI Nº 771 - DE 18 DE JUNHO DE 1969.

==========

Dispõe sobre abertura de crédito especial de até NCr$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos), para o devido fim especificado.

FLORINDO TABACCHI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, o crédito especial de até NCr$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos), destinado a custear despesas com a aquisiçÔo de um "muar" para os serviços de coleta do lixo do Distrito de JaciporÔ.

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serÔo utilizados os recursos de anulaçÔo parcial da seguinte verba do orçamento vigente: 7.000 - DIVISÚO DE SERVIÇOS URBANOS - 7.201 - SERVIÇO DE LIMPEZA P¯BLICA - 7.212 - Distrito de JaciporÔ - 7.212 - 3.0.0.0.92 - Despesas Correntes - 7.212 - 3.1.0.0.92 - Despesas de Custeio - 7.212 - 3.1.1.0.92 - MATERIAL DE CONSUMO - 1. - AquisiçÔo de raçÔo para semoventes - NCr$ 400,00.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 18 de junho de 1969.

FLORINDO TABACCHI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixaçÔo no lugar público do costume, nesta Secretaria da

Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

IVONETE ANTUNES DE CARVALHO
= Secretária Interina =